



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1757 de 05 de dezembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1757 de 05/12/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PLAYTEC CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Processo: 8442/2013 – Secretaria de Esportes e Lazer
Objeto: Aquisição de grama sintética para praça de avelar
Valor: R\$7.720,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: L. A. RECORTE E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
Processo: 8538/2013 – Gabinete do Prefeito
Objeto: serviços de recorte de acompanhamento de publicações judiciais
Valor: R\$680,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA -ME
Processo: 9024/2013 – Secretaria de Cultura
Objeto: serviços de manutenção e reparos
Valor: R\$7.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1757 de 05/12/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 7561/2013 – Setor de Patrimônio
Objeto: confecção de placas
Valor: R\$160,26
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1757 de 05/12/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Processo: 9077/2013 – Sec. M. de S. Públicos
Objeto: Aquisição de Tinta
Valor: R\$ 24.352,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Processo: 8537/2013 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de tubos para manutenção da rede de esgoto no bairro Encanto de Paty
Valor: R\$ 3.990,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo:7841/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: lavagem e lubrificação
Valor: R\$ 52.647,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: R. J. BAZAR LTDA - ME
Processo: 8745/2013 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: contratação de empresa para conserto e manutenção de ar condicionado, geladeiras, freezer e bebedouros
Valor: R\$ 6.316,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Processo: 8859/2013 - - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de material para reparos em unidades escolares
Valor: R\$ 161,72
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 8861/2013 - - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de material para reparos de unidades escolares
Valor: R\$ 3.054,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: LISBOA & ROSA LTDA - ME
Processo: 9029/2013 - - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: prestação de serviços de hotelaria e hospedagem
Valor: R\$ 13.050,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

DECRETO N.º 3.924 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 799.584,60 (Setecentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

FONTE = 000 R\$ 747.884,60 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)
FONTE = 015 R\$ 7.700,00 (ROYALTIES)
FONTE = 037 R\$ 44.000,00 (FUNDEB)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	1.202,24
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	183.655,98
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	21.995,45
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	24.353,14
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	4.375,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serv. De Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.030,76
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.551,41
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.833,42

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	52.292,14
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.416,41
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.440,75

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	18.481,19
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.850,77

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2094 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.275,65
---	-----	----------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	44.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	284,58
---------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2188 – Proteção Social Especial/Cofinanciamento Estadual – CREAS/ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.153,25
---------------------------------------	-----	----------



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.727,37
---	-----	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	918,73
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	308.796,85
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	9.605,29
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	51.644,22

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4014.2174 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.700,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	61,04
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	9.012,30
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	224,27
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	57,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	13.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	51.077,95
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8,90

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.500,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.843.4070.2071 – Dívida Interna

ELEMENTO DA DESPESA:

3.2.90.21.000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	6.639,60
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual	R\$	24.746,45

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.846.4070.2015 – Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	3.798,75
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	582,68
-------------------------------	-----	--------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	259.661,29
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00

SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	45,24
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	6.104,25
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	33.964,87
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.596,50

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	44.000,00
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.436,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.200,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	156,80
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	79.596,65
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	16.394,28
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.248,58
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	350,00
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	338,50

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	94.804,16
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	17.008,97

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4058.2060 – Manutenção do PRODEQ – Programa de Dependentes Químicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	19.895,47
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2084 – Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	28.909,60
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4060.2073 – Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	16.370,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.874,00

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	10.000,00
-------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.42.00.08.244.4081.2065 – Subvenção e Auxílio à Associação Amor e Vida

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4014.2174 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	7.191,19
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	508,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5520/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

COMPRA 0808

- PINO AUTO PEÇAS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.301,00 (DOIS MIL TREZENTOS E UM REAIS).

COMPRA 0809

- PINO AUTO PEÇAS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.522,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

COMPRA 0826

- PINO AUTO PEÇAS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.383,00 (TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS).

COMPRA 0828

- PINO AUTO PEÇAS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.123,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS).

COMPRA 0829

- PINO AUTO PEÇAS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.933,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E TRES REAIS).

COMPRA 0831

- PINO AUTO PEÇAS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.308,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 29.570,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1388/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 235.674-1/2012 TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 400/201 GP, fixando os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais do servidor **JOSÉ MARCOS DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 448/01, **AUXILAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “E”**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e logística, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único do Decreto 3570 de 01/06/2012	700,83
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 18%	126,15
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	826,98

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2012

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N 1390/2013-G.P

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 231.851-3/12 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar as Portarias 403 e 404/2012 - GP, respectivamente concedendo benefício e fixando os proventos de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora **TERESA DASILVA**, matrícula nº 032/01, **AGENTE ADMINISTRATIVO II ‘J’** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, na Regra transitória 2, Art. 6º da EC 41/2003, Art. 18º inciso I alínea ‘c’, Art.47º e Art.60º da Lei Municipal nº 1.403 de 24/04/2007 e proventos:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único do Decreto 3570 de 01/06/2012	1.701,10
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 36%	612,39
VALOR TOTAL	Art. 6º da EC 41/2003, Art.47º e Art.60º da Lei Municipal nº 1.403 de 24/04/2007, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	2.313,49

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2012

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N 1389/2013-G.P

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 219.967-0/2012- TCE;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Portaria 281/2012- GP, fixando os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais da servidora **JACQUELINE DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 619/01, **PROFESSOR ‘A’ PADRÃO 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único do Decreto 3570 de 01/06/2012	1.093,08
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 9%	98,37
Adicional Especial A	Art. 35º; Art. 37º e Incisos I, II, III e Parágrafo único Incisos I a IV da Lei Municipal nº1077 de 05/04/2004 – 2%	21,65
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	1.213,10

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2012

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1391/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 208.412-8/2013 TCE;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Portaria 349/2012- GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **MARIO LIMA**, matrícula nº 029/01, **AUXILAR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Tabela I da Lei Municipal nº 1090 de 18 de maio de 2004	264,69
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	71,46
Vantagem Pessoal	Art. 7º anexo IV da Lei Municipal 25 de 02 de outubro de 1989.	0,01
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	336,16

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1392/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 208.412-8/2013 TCE;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Portaria 350/2012- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **MARIO LIMA**, matrícula nº 029/01, **AUXILAR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo I da Lei Municipal nº 1751 de 20 de julho de 2011	701,16
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	189,48
Vantagem Pessoal	Art. 7º anexo IV da Lei Municipal 25 de 02 de outubro de 1989.	0,00
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	890,48

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a partir 30 de março de 2012

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1393/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 202.377-8/2012 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 347/2012- GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **MARCELO DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 342/01, **AUXILAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ‘E’**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011	622,97
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	112,13
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	735,10

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNMICIPAL

PORTARIA Nº 1394/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 202.377-8/2012 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 348/2012- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **MARCELO DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 342/01, **AUXILAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ‘E’**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011	622,97
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 18%	112,13
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	735,10

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNMICIPAL

PORTARIA Nº 1395/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 235.672-3/2012 TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 402/2012 GP, fixando os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais do servidor **NELSON CORREA**, matrícula nº 064/01, **AUXILAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ‘P’**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e logística, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único do Decreto 3570 de 01/06/2012	788,79
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	236,63
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	1.025,42

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2012

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNMICIPAL

PORTARIA Nº 1396/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 205.033-3/2011 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 333/2012- G.P., que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **DALMA SIMONIS ALVIM**, matrícula nº 338/01, **MERENDEIRA ‘E’**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011	659,33
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 18%	118,68
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	778,01

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNMICIPAL

PORTARIA Nº 1397/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 205.033-3/2011 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 334/2012- G.P., que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **DALMA SIMONIS ALVIM**, matrícula nº 338/01, **MERENDEIRA 'E'**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011	722,19
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 18%	129,99
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	852,18

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1398/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 236.646-4/2005 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 331/2012- G.P., que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **CELMO MATOS CARIUS**, matrícula nº 478/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Tabela I da Lei Municipal 1222 de 07 de junho de 2005	300,00
Triênio	Parágrafo XIV, Art. 58º da Lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 – 12%	36,00
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	336,00

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1399/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 236.646-4/2005 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 332/2012- G.P., que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **CELMO MATOS CARIUS**, matrícula nº 478/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo único da Lei Municipal 1751 de 20 de julho de 2011	604,82
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 12%	72,57
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	677,39

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1400/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 203.606-1/2007 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 343/2012- G.P., que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 022/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Tabela I da Lei Municipal 1303 de 19 de abril de 2006	351,00
Triênio	Parágrafo XIV, Art. 58º da Lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 – 33%	115,83
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	446,83

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 132/2013 – SDSDDH

PORTARIA Nº 1401/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 203.606-1/2007 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Portaria 344/2012- G.P., que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 022/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal 1751 de 20 de julho de 2011	722,19
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 33%	283,32
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	960,51

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES E DE INFORMÁTICA.

Data e Local: 19 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,20 (VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

